



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº 037/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.



Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de colaboração e/ou termo de fomento com o Lar Joana D'Arc e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP,
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com o **Lar Joana D'Arc**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tabapuã/SP, inscrita no **CNPJ nº. 45.128.378/0001-03**, inscrição Municipal nº- 1968, visando o repasse de recursos específicos para acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do termo.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos vinculados à Assistência Social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 24 de Junho de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 037/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 36, §1º da Lei Orgânica de Tabapuã, o Projeto de Lei 037/2019, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, termo de colaboração e/ou termo de fomento com o Lar Joana D’Arc e dá outras providências”**.

A matéria autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, termo de colaboração e/ou termo de fomento com o Lar Joana D’Arc de Tabapuã, para o acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

O Termo de convênio, colaboração e/ou fomento, terá por objetivo a mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de assistência social, de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

O Lar Joana D’Arc deverá cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), SEADS (Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social) e do MC (Ministério da Cidadania) através de seus organismos operacionais pertencentes aos serviços que serão conveniados.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima, devido à importância e a relevância social que o acolhimento trará aos idosos de nossa cidade.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, o protesto de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Tabapuã - SP, 24 de Junho de 2019


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

